



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2018

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ILTON TSCHOKE

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado **ILTON TSCHOKE**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº 542.521.809-53, portador do RG nº 3.567.566 SSP/SC, residente e domiciliado Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 017/2018, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo dos itens – cebolinha verde e agrião, totalizando um aumento de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	CEBOLINHA VERDE maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	125 Maços	R\$ 1,85	R\$ 231,25
04	AGRIÃO em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	15 Maços	R\$ 2,00	R\$ 30,00

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo efetuado, o valor do contrato passa a ser de R\$ 4.449,85 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de novembro de 2018

LIVINO TURECK

PREFEITO

CONTRATANTE

ILTON TSCHOKE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____